



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208458  
UNIDADE AUDITADA : UFABC  
CÓDIGO : 154503  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 00225.000175/2008-48  
CIDADE : SANTO ANDRÉ

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208458, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas**

3.4.3.1

Falta de atualização do cronograma físico-financeiro.

3.3.2.1

Contratação de Fundação de Apoio, por dispensa de licitação, para execução de atribuição institucional e existência de diversas irregularidades na efetivação, classificação das despesas e no processo de prestação de contas.

3.1.2.1

Utilização de cartão corporativo para cumprir despesas de natureza não elegível.

3.1.3.1

Ausência de comprovação de viagens por parte de servidores e falta de ressarcimento de diárias não utilizadas.

3.1.4.1

Falta de justificativas técnicas para escolha de marca de software, importando em preferência de marca e em dispensa de processo de licitação.

3.3.2.2

Falta de motivação e pareceres técnico-jurídico que embasem a aquisição de terreno sem o devido processo de licitação.

3.3.2.3

Justificativas técnicas insuficientes para a escolha dos produtos/fabricante.

2.1.1.1

Concessão de auxílio transporte para servidores que não enquadrados nos requisitos legais e falta de supervisão para comprovação dos gastos.

3.4.2.1

Fracionamento nos processos de dispensa de licitação.

São Paulo , 08 de Maio de 2008

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO